

**PORTARIA Nº 19.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

**Considerando** ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, ao servidor público municipal **Cidmar Vicentin da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 33.714.851-X, matrícula funcional nº 53685, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão IIIA (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 148 datado de 30 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de dezembro de 2017.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

